



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 26/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 22.658,31 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	Divisão de Administração	
03.001.04.122.0004.2025	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.295,02
	TOTAL	R\$ 2.295,02
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal- SUS	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.481,48
	TOTAL	R\$ 7.481,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 6.040,29
	TOTAL	R\$ 6.040,29
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 6.841,52
	TOTAL	R\$ 6.841,52
TOTAL GERAL.		R\$ 22.658,31

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos livres	R\$ 22.658,31
TOTAL		R\$ 22.658,31

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2024.04.15 15:46:24 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 026/2024

Jardim Alegre, 15 de abril de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 026/2024, de abertura de crédito adicional especial nos orçamentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 22.658,31 (Vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), referente a despesas de exercícios anteriores para o Exercício de 2024, com empresas que não emitiram as notas fiscais em tempo hábil. No qual, após solicitado, se constatou a prestação dos referidos serviços através de processos administrativos internos de cada secretaria, comprovando a obrigatoriedade do pagamento.

Atenciosamente

JOSE ROBERTO
FURLAN:5714986
0915

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO
FURLAN:57149860915
Dados: 2024.04.15 15:45:42
-03'00'